



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CEDAE Nº 086/2021 (DPR)**

**Aditivo nº 03** ao Contrato CEDAE nº **086/2021 (DPR)**, assinado em 16 de Agosto de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RIO**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RIO**, já qualificados no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, celebram entre si, o presente termo aditivo ao Contrato CEDAE nº 086/2021 (DPR), que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADIMINISTRAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR”**, decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 635/2021, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme aprovação concedida pela Diretoria da Presidência da **CEDAE**, em resolução autuada sob index. 78051758 do **processo administrativo n.º E-12/800.050/2021**, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos 12 (doze) meses, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob o index. 74192761 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo atualizado da presente contratação passa a ser de **48 (quarenta e oito) meses**, encerrando-se, no caso de não haver outra renovação, no dia **16 de Agosto de 2025**, conforme informado sob o index. 74134192 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 99.180,00 (noventa e nove mil, cento e oitenta reais)**, a ser pago em parcelas, na forma do cronograma físico-financeiro inserido sob o index. 74133652 do processo administrativo de referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Conforme registrado sob o index 74192761, o valor autorizado para a renovação é inferior ao anteriormente praticado em razão de negociação com a **CONTRATADA**, que concordou em reduzir o valor da taxa de administração de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para R\$ 29,00 (vinte e nove reais), tendo em vista declaração constante no index. 77025702.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024:

Programa de Trabalho: 2200022016  
Código Orçamentário: 33903933  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110318  
Centro de Custos: DP29000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000181

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da contratação, com a presente supressão, passa a ser de **R\$ 509.040,00 (quinhentos e nove mil e quarenta reais)**, conforme informação atuada sob o index. 74134192 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio eletrônico da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

**AGUINALDO BALLON**  
Diretor Presidente

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **CONTRATADA**:

**ANDREIA NISKIER GHELMAN**  
Presidente do Conselho de Administração

**LUIZ GUSTAVO COPPOLA**  
Superintendente Executivo

Rio de Janeiro, 12 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA NISKIER GHELMAN, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO COPPOLA, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 15/07/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 18/07/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **78852274** e o código CRC **8B255E4A**.

Referência: Processo nº E12/800.050/2021

SEI nº 78852274

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

## Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ N° 197 DE 18 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL  
DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE  
DO PROCON/RJ REFERENTE AO CICLO

## DE EVOLUÇÃO DO ANO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual n° 5.738, de 07 de junho de 2010 e Decreto Estadual n° 43.400 de 06 de janeiro de 2012, e

## CONSIDERANDO:

- a redação dos artigos 29, 36,37 e 39 da Lei Estadual n° 5.738/10, in fine,

- o rito especificado no Art. 5º, §6º da Deliberação CONSAD PROCON/RJ N° 01 de 27 de junho de 2019,

- a Portaria PROCON-RJ n° 109/2018,

- o constante nos autos do Processo Administrativo n° SEI-220013/001706/2020, e

- os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho na forma da Deliberação PROCON-RJ n° 03/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a progressão funcional dos servidores para o padrão II, da Classe A, os Analistas de Proteção e Defesa do Consumidor listados no Anexo I.

**Parágrafo Único** - A progressão, de que trata o caput, terá efeitos financeiros retroativos, a contar de 01/03/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024

**CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO**  
Diretor-Presidente

## ANEXO I

CARGO ESPECIALISTA - ANALISTA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

| ID. FUNCIONAL           | NOME                               | DATA DE EXERCÍCIO | PADRÃO    | PERÍODO DE AVALIAÇÃO    | NOTA         | PROCESSO SEI           |
|-------------------------|------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------------|--------------|------------------------|
| 50236440                | Daniel Ferreira Monteiro de Barros | 15/01/2014        | ESPEC A I | 16/01/2017 a 16/01/2018 | 30,00        | SEI-240002/003468/2022 |
| 50130978                | Franco Oliveira Pires              | 02/05/2013        | ESPEC A I | 03/05/2016 a 03/05/2017 | 30,00        | SEI-240002/000996/2021 |
| <b>Média do grupo =</b> |                                    |                   |           |                         | <b>30,00</b> |                        |

Id: 2581387

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ N° 198 DE 18 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS  
SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE  
DO PROCON/RJ REFERENTE AO CICLO DE  
PROGRESSÃO DO ANO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual n° 5.738, de 07 de junho de 2010 e do Decreto Estadual n° 43.400 de 06 de janeiro de 2012, e

## CONSIDERANDO:

- a redação dos artigos 29, 36, 37 e 39 da Lei Estadual n° 5.738/10,

- o rito especificado no Art. 5º, § 6º da Deliberação CONSAD PROCON/RJ n° 01 de 27 de junho de 2019,

- a Portaria PROCON-RJ n° 109/2018,

- o constante nos autos do Processo Administrativo n° SEI-240002/002940/2023, e

- os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho na forma da Deliberação PROCON-RJ n° 03/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a evolução funcional na modalidade progressão dos Servidores elencados no Anexo I desta Portaria para o Padrão III, da Classe A, das respectivas carreiras.

**Parágrafo Único** - A progressão, de que trata o caput, produzirá efeitos financeiros retroativos, a contar de 01/03/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024

**CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## ANEXO I

CARGO: ESPECIALISTA - ADVOGADO

| NOME DO (A) SERVIDOR (A):         | ID FUNCIONAL: |
|-----------------------------------|---------------|
| Juliana Lobianco da Silva Rinaldi | 50236350      |

CARGO: ESPECIALISTA - ANALISTA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

| NOME DO (A) SERVIDOR (A):          | ID FUNCIONAL: |
|------------------------------------|---------------|
| Evelyn Christian Capucho Gonçalves | 50242490      |
| Flavia Lira da Silva               | 50236261      |
| Henrique Rocha Pereira das Neves   | 50242806      |
| Luciana Almeida de Jesus           | 50242903      |
| Ludmilla Saback de Almeida Rosa    | 50228374      |
| Regina Dalva Santos da Silva       | 50227890      |
| Tatiana Conceição de Miranda       | 50243217      |
| Vivian Peixoto Caill               | 50228200      |

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - AGENTE DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

| NOME DO (A) SERVIDOR (A):        | ID FUNCIONAL: |
|----------------------------------|---------------|
| Carolina Mouta Bisca             | 50233378      |
| Maria Isabel Branquinho da Costa | 50227963      |
| Renan Arellano Telles de Menezes | 50228056      |
| Thiago de Jesus Souza            | 50236431      |

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO

| NOME DO (A) SERVIDOR (A): | ID FUNCIONAL: |
|---------------------------|---------------|
| Thiago de Souza Pereira   | 50228188      |

Id: 2581381

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 19/07/2024

DESIGNA GABRIELA CARRÊRO RIBEIRO, ID. Funcional n° 5095619-1, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a função de titular da Assessoria de Planejamento e Orçamento - ASPLO, criada através do Decreto n° 48.413 de 21 de março de 2023, publicado no D.O. de 23 de março de 2023. Processo n° SEI-090001/001147/2024.

Id: 2581455

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 22/07/2024

PROCESSO N° SEI-140001/027273/2024 - AUTORIZO a Licença Especial para estudo no exterior, no período compreendido entre 11/08/2024 a 24/08/2024.

Id: 2581485

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE n° 111/2023 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a GLOBALMOB - SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE S/A.  
**OBJETO:** Aquisição de vales transportes para empregados da CEDAE residentes nos Municípios de Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Saquarema.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 60.910,08 (sessenta mil novecentos e dez reais e oito centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo n° SEI-150001/010667/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL n° 027/2023 - DPR).

Id: 2581427

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo n° 01 ao Contrato CEDAE n° 098/2023 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a LEAP TECHNOLOGIES MANUTENÇÃO LTDA. - EPP.  
**OBJETO:** Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.  
**PRAZO:** 06 (seis) meses.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo n° SEI-150001/026295/2022 (Pregão Eletrônico - PE n° 011/2023).

Id: 2581424



**Certificado Digital**  
**Imprensa Oficial**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Assinatura no meio eletrônico**

E-CPF    E-CNPJ



**\*LIGUE E SOLICITE SEU DESCONTO**  
☎ 2717-4655 | 2717-4671  
🌐 certificado.digital.ioerj.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo n° 03 ao Contrato CEDAE n° 086/2021 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE RIO.  
**OBJETO:** Para promover a renovação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 99.180,00 (noventa e nove mil, cento e oitenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo n° SEI E-12/800.050/2021 (Pregão Eletrônico - PE 635/2021).

Id: 2581425

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo n° 05 ao Contrato CEDAE n° 070/2021 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.  
**OBJETO:** A renovação do prazo contratual e a supressão quantitativa.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 3.342.480,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo n° SEI E-12/800026/2020 (Pregão Eletrônico - PE n° 611/2021).

Id: 2581426

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 18/07/2024  
PÁGINA 42 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo n° SEI E-07/100.383/2017.

Onde se lê:  
**INSTRUMENTO:** Aditivo n° 03 ao Contrato CEDAE n° 101/2027 (DF).  
(...)  
**VALOR:** R\$ 4.909.075,84 (quatro milhões, novecentos e nove mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Leia-se:  
**INSTRUMENTO:** Aditivo n° 03 ao Contrato CEDAE n° 101/2017 (DF).  
(...)  
**VALOR:** R\$ 7.543.927,42 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Id: 2581428

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Adendo ao Termo de Adesão n° 063/2024.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS.  
**OBJETO:** Complementar o Termo de Adesão acerca do tratamento que será dado pelos contratantes quanto aos dados sensíveis de uso restrito de pessoas vivas coletados e digitalizados do acervo do Instituto Pereira Faustino.  
**PRAZO:** Vinculado sua validade e seu prazo de vigência aqueles determinados no Termo de Adesão 063/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2024.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 13.019 de 31/07/2014.  
**PROCESSO N° SEI-150001/003046/2021.**

Id: 2581523

## Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2021.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a DELURB AMBIENTAL LTDA.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 010/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de coleta seletiva - que compreende o lixo de escritório/extraordinário, lixo orgânico - através de caçambas estacionárias, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do contrato.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2024.  
**VALOR:** R\$ 82.463,04 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.39.90.  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.100.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00570.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.  
**PROCESSO N° SEI-04/177/000790/2019.**

Id: 2581393